

(Em euros)

Designação da empreitada	Empresa adjudicatária	Data da adjudicação	Valor da empreitada	Procedimento de adjudicação
Edifício S. José 20 — conservação	Const. Ant. Martins Sampaio, L. ^{da}	16-4-2007	10 480	Ajuste directo.
EC Entroncamento (conservação)	ANR, L. ^{da}	23-8-2006	12 744,30	Concurso limitado.
EC Gafanha da Nazaré — remodelação	Ponte Seca, L. ^{da}	25-10-2006	12 614	Concurso limitado.

18 de Maio de 2007. — O Director de Manutenção, Obras e Património Imobiliário, *Artur Eduardo de Amorim Cerqueira*.

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 10 631/2007

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, após homologação do conselho de administração de 23 de Março de 2007, se encontra afixada a lista de classificação final do concurso interno de acesso geral para o preenchimento de 50 vagas na categoria de auxiliar de

acção médica principal, da carreira do pessoal dos serviços gerais, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., aberto pelo aviso n.º 9716/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, e rectificado pelo aviso n.º 1917/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 24 de Novembro de 2005.

23 de Maio de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

Aviso (extracto) n.º 10 632/2007

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Maio de 2007 e de harmonia com o disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedida licença sem vencimento por um ano ao funcionário do quadro desta Câmara Municipal João Domingos Brito dos Reis, marceneiro, com início em 1 de Junho de 2007.

21 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Trindade*.

2611018602

Aviso n.º 10 633/2007

Loteamento urbano n.º 5/2005

Horta da Grisanda, freguesia de Santiago

O presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal faz público que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 15 dias contados a partir do 8.º dia seguinte à publicação do presente aviso, tendo por objecto o projecto de loteamento n.º 5/2005, a promover em Horta da Grisanda, concelho de Alcácer do Sal, pela PREMAD — Preservação de Madeiras, S. A.

O loteamento tem por finalidade a constituição de 23 lotes, com a área de 32 918,42 m², com uso exclusivo de indústria/armazém.

Assim, qualquer interessado poderá proceder à formulação de sugestões, observações ou reclamações, dirigindo-as à Câmara Municipal de Alcácer do Sal.

O processo encontra-se disponível para consulta na Divisão de Urbanismo, Equipamento e Habitação.

22 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611018818

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 10 634/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Faz-se público que, por meu despacho de 18 de Maio de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia

seguinte ao da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para provimento dos seguintes lugares de pessoal técnico:

- Engenheiro técnico especialista — um lugar;
- Técnico de 1.ª classe — seis lugares;
- Técnico de contabilidade e administração de 1.ª classe.

2 — Os concursos processam-se ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos para as vagas acima referidas, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Aveiro.

5 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6 — Requisitos especiais:

6.1 — Para o concurso da alínea *a*) (engenheiro técnico especialista) os constantes da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — de entre engenheiros técnicos principais com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;

6.2 — Para os concursos das alíneas *b*) (técnico de 1.ª classe) e *c*) (técnico de contabilidade e administração de 1.ª classe) os constantes da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — de entre técnicos de 2.ª classe e técnicos de contabilidade e administração de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*.

7 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice das respectivas categorias, estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emiteu, residência, telefone e número de contribuinte fiscal); habilitações literárias e profissionais; lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso; quaisquer outros

elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado obrigatoriamente de fotocópia do bilhete de identidade, de *curriculum vitae*, contendo elementos sobre as habilitações académicas, a formação profissional e as actividades desenvolvidas, bem como as acções de formação frequentadas (com indicação das datas de realização, das respectivas durações e classificações, se as houver), de declaração passada e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste o vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e na carreira, e de fotocópia das classificações de serviço legalmente exigidas, ou declarações emitidas pelo serviço das quais conste a expressão qualitativa das classificações reportadas aos anos em que foram atribuídas.

8.2 — Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal de Aveiro são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Publicitação — a publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Os métodos de selecção adoptados para os concursos são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

12.2 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes parâmetros: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço, de acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.3 — A entrevista profissional de selecção consistirá na avaliação das aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo atribuída a classificação final de 0 a 20 valores, com base nos seguintes parâmetros:

- A — interesse e motivação profissionais;
- B — sentido de organização e capacidade de inovação;
- C — capacidade de relacionamento;
- D — conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

12.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas das reuniões do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos quando solicitadas.

13 — Elementos do júri dos concursos:

Presidente — Vereador em exercício permanente Dr. Jorge Manuel Henriques Greno.

Vogais efectivos:

Chefe de divisão Económico-Financeira, Dr. Carlos Vidal Dias.
Chefe de divisão de Gestão Urbanística, arquitecta Sónia Vieira Pires Pereira.

Vogais suplentes:

Chefe de divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Joana Filipa dos Santos Veiga de Oliveira.

Chefe de divisão de Obras e Manutenção, engenheira Ana Margarida Rodrigues Cunha.

14 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Maio de 2007. — O Vereador em Exercício Permanente, *Jorge Manuel Henriques Greno*.

2611019028

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

Aviso n.º 10 635/2007

Para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000,

de 9 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Abril de 2007, Maria Helena Pereira Sousa Lemos, assistente administrativa (escalão 1, índice 199), foi reclassificada na categoria de tesoureiro (escalão 1, índice 222).

Foi consultada a BEP, para efeitos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, que se pronunciou pela inexistência de pessoal na situação de mobilidade especial na categoria de tesoureiro.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2007. — O Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, *José Manuel Isidoro Pratas*.

2611018950

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Rectificação n.º 791/2007

Por não se encontrar correcto o n.º 9.2 do aviso n.º 9580/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio de 2007, dá-se aqui por reproduzido na íntegra o referido número:

«9.2 — Prova de conhecimentos (PC), com carácter eliminatório, que revestirá a forma escrita e será de natureza teórica. A prova terá a duração de duas horas e versará sobre:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 34/95, de 18 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro;

Estrutura orgânica dos serviços municipais da Câmara Municipal do Barreiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2006;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;

Regime jurídico das férias, faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, e 70-A/2000;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Regime jurídico da duração e horário de trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

Prestações sociais familiares, regulado pelo Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto;

Lei Eleitoral das Autarquias Locais — Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, última redacção — Lei n.º 3/2005, de 29 de Agosto;

Lei Eleitoral da Assembleia da República — Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, alterada pela Lei n.º 10/95, de 7 de Abril;

Lei Eleitoral do Presidente da República, Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, última alteração, Lei Orgânica n.º 5/2005, de 8 de Setembro;

Estatuto dos eleitos locais — Lei n.º 26/87, de 30 de Junho, republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro.»

28 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho*.

2611018829

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso (extracto) n.º 10 636/2007

Exoneração

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Março de 2006, foi exonerado, a seu pedido, de acordo com o estabelecido no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o funcionário Sidónio Azevedo Freitas,